



Tribunal de Contas

ESTADO DE PERNAMBUCO

Informativo Semanal

357

O TCE e a parceria com a Imprensa

Um dos primeiros atos do conselheiro Carlos Porto após assumir a presidência do TCE-PE para o biênio 2016-2017 foi fazer uma visita protocolar aos três principais jornais da capital pernambucana. Ele foi recebido na "Folha de Pernambuco" pelo diretor Paulo Pugliesi e a editora geral Patrícia Raposo, no "Diário de Pernambuco" pelos diretores Guilherme Machado e Maurício Rands, e no "Jornal do Commercio" pelo diretor Eduardo Lemos e o editor-geral Laurindo Ferreira.

CONVITE DE POSSE

O presidente eleito do Tribunal de Justiça, desembargador Leopoldo de Arruda Raposo, esteve no TCE para convidar o presidente Carlos Porto a participar de sua posse no dia 4 de fevereiro próximo, às 17h. Além de Porto, receberam-no no TCE os conselheiros João Campos e Teresa Duere.



FOTO: VICENTE LUIZ

RECONDUÇÃO DE PIMENTEL

Escolhido pela unanimidade dos procuradores de contas para permanecer no cargo de procurador-geral do TCE por mais dois anos, Cristiano da Paixão Pimentel foi reconduzido pelo governador Paulo Câmara e empossado pelo presidente Carlos Porto no último dia 13. Ele agradeceu a recondução, prometendo manter à frente do cargo o mesmo ritmo de trabalho da gestão anterior.

VISITA DE CORTESIA



FOTO: VICENTE LUIZ

Estiveram no TCE para cumprimentar o conselheiro Carlos Porto pela posse na presidência o ministro Armando Monteiro (Desenvolvimento e Comércio Exterior) e o deputado estadual Edilson Silva. Ambos desculparam-se por não terem podido comparecer à sessão de posse, que se realizou no último dia 7. Além de Carlos Porto, receberam o ministro no gabinete da presidência os conselheiros João Campos, Teresa Duere e Ranilson Ramos.

DESCUMPRIMENTO DA LRF

Levantamento feito pela Coordenadoria de Controle Externo do TCE constatou que nos dois primeiros quadrimestres de 2015, 120 dos 184 municípios pernambucanos (65% do total) descumpriram a Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante a gastos com pessoal. 48 municípios (26% do total) ficaram entre o limite alerta e o limite máximo (54% da Receita Corrente Líquida) e apenas 15 (8%) ficaram abaixo do limite alerta. O TCE já emitiu "alerta" aos prefeitos para que providenciem o enquadramento.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (1)

Medida Cautelar, monocrática, expedida pela conselheira Teresa Duere no último dia 11, determinando à Assembleia Legislativa a suspensão da Concorrência Pública nº 003/2015, cujo objeto é contratação de empresa de engenharia para concluir as obras do plenário da Casa, avaliadas em R\$ 27,8 milhões, foi referendada na última quinta-feira pelos conselheiros da Primeira Câmara.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA (2)

O TCE chegou à conclusão de que o edital contém cláusulas restritivas à competitividade, afrontando a Lei Federal nº 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos), e realizará auditoria especial para análise detalhada e meritória dos fatos.

JABOATÃO DOS GUARARAPES (1)

A primeira Câmara do TCE julgou regular com ressalvas, na última quinta-feira (21), o objeto da auditoria especial realizada na Prefeitura de Jaboatão dos Guararapes a fim de analisar os gastos feitos nas obras de contenção do mar. O contrato com os respectivos aditivos ficou em R\$ 48.292.745,54, sendo que a maioria dos recursos foi fruto de um convênio celebrado com o Ministério da Integração Nacional.

JABOATÃO DOS GUARARAPES (2)

O conselheiro e relator do processo, Dirceu Rodolfo, determinou em seu voto que a Coordenadoria de Controle Externo do TCE oriente os jurisdicionados a se absterem de especificar gastos com administração local na planilha orçamentária de custos diretos da obra ou serviços de engenharia, devendo computá-los no percentual de Bonificação de Despesas Indiretas (BDI).

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco

Diretoria de Comunicação - DC | 81 3181 7671 | imprensa@tce.pe.gov.br

Ouvidoria | 0800 081 1027

www.tce.pe.gov.br